DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
SÃO JOÃO DO TRIUNFO – PR.

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 19 de dezembro de 2013. | Ano I Edição nº 153 | Pág. 1
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

REPUBLICADA POR INCOREÇÃO

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria da Câmara Municipal, constante do Processo de Dispensa nº 04/2013, conforme solicitação de contratação pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Sergio Luis Koteski Halila, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da Empresa Kotrich e Zacharias**,** no valor global de R$ 7985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais) para a adequação do projeto da praça da Câmara Municipal

São João do Triunfo, 13 de dezembro de 2013.

Sergio Luis Koteski Halila

Presidente

LEI Nº 1489/2013

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

SÚMULA - Autoriza o poder executivo municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à

implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, em 19 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1490/2013

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

SUMULA: Dispõe sobre a correção de disparidade fática e alteração no grupo ocupacional para o cargo de operador de máquinas, na Lei nº 1.228, de 10 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 1485/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá providências.

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, apresenta para deliberação desta Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o grupo ocupacional no Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, constante na Tabela I e II, Lei nº 1.228 de 10 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 1485/2013, para o seguinte cargo:

Operador de Máquinas	Grupo Ocupacional Básico	Ensino fundamental	44 horas	Permanente

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, em 19 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
SÃO JOÃO DO TRIUNFO – PR.

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 19 de dezembro de 2013. | Ano I | Edição nº 153 | Pág. 3

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

RESOLUÇÃO 07/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação em reunião do dia 18/12//2013,

Art. 1º - Aprovar a solicitação de recursos através do FIA Estadual, no montante de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para o Projeto "**BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE: O LÚDICO COMO UMA FORMA DE SOCIALIZAÇÃO".**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo, 18 de dezembro de 2013.

Regina Bugai
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 839/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 ao servidor VENCESLAU AFONSO G LEVANDOSKI, portador do RG: 6.160.921-0 ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, com início em 16/12/2013 e término em 25/12/2013.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 16 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 849/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 ao servidor MARCELO SILVA GORDIA, portador do RG: 6.503.869-2 ocupante do cargo efetivo de Vigia Patrimonial, com início em 20/12/2013 e término em 18/01/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 20 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 850/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 ao servidor DIRCEU STEMPINHAKI, portador do RG: 8.716.255-9, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com início em 20/12/2013 e término em 03/01/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 20 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 854/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 ao servidor LEANDRO SANTOS GONCALVES, portador do RG: 487.175-5, ocupante do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, com início em 23/12/2013 e término em 21/01/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 23 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 855/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 ao servidor JOSE ROBERTO LIMA FRANÇA, portador do RG: 4.105.149-3, ocupante do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, com início em 23/12/2013 e término em 21/01/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 23 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 856/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 a servidora PAULA REANATA CARNEIRO, portadora do RG: 8.106.465-2, ocupante do cargo efetivo de Contadora, com início em 23/12/2013 e término em 10/01/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 23 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
SÃO JOÃO DO TRIUNFO – PR.

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 19 de dezembro de 2013. | Ano I | Edição nº 153 | Pág. 5

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

PORTARIA Nº 857/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2013/2014 a servidora AGENIRA ANTONIA SCHUARTZ, portadora do RG: 7.067.176-0, ocupante do cargo efetivo de Gari, com início em 23/12/2013 e término em 21/01/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 23 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 858/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 a servidora ANDRELENE COSTA, portadora do RG: 9.538.559-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com início em 23/12/2013 e término em 04/01/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 23 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 866/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 a servidora MONICA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES, portadora do RG: 8.857.338-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com início em 26/12/2013 e termino em 04/01/2013.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 26 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 867/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 a servidora KARINE NUNES ALVES CHEMIN, portadora do RG: 12.541.640-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com início em 26/12/2013 e termino em 04/01/2013.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 26 de dezembro de 2013.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
SÃO JOÃO DO TRIUNFO – PR.

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 19 de dezembro de 2013. | Ano I Edição nº 153 | Pág. 6

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 871/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 a servidor MIGUEL DE OLIVEIRA COSTA, portador do RG: 4.271.641-3, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, com início em 30/12/2013 e termino em 28/01/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 30 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2013

HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2013

CONTRATADO: SERRANA ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Sanitária para executar serviços de coleta e transportes de resíduos sólidos domiciliares na área urbana do Município de São João do Triunfo. Os serviços serão executados 03(três) vezes por semana ficando a empresa responsável pelas despesas referentes a manutenção do caminhão, equipe para coleta e combustíveis.
VALOR DA DESPESA: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
VIGÊNCIA: 16/12/2013 A 16/02/2013
FUNDAMENTO: Lei 8666/93, Art 24 Inciso IV

DATA: 16/12/2013 - MARCELO HAUAGGE DISTÉFANO - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2013

HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2013

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFWARE de automação (sistema AUDATEX), a ser utilizado nas licitações destinadas a manutenção da frota municipal, incluindo serviços de implantação do sistema, material de treinamento dos usuários, atualização permanente de veículos, preços de peças". O sistema será implantado computador principal mais um ponto adicional em rede local.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.802,57 (sete mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 17/12/2013 A 17/12/2013
FUNDAMENTO: Lei 8666/93, Art 24 Inciso II

DATA: 16/12/2013 - MARCELO HAUAGGE DISTÉFANO - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
SÃO JOÃO DO TRIUNFO – PR.

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 19 de dezembro de 2013. | Ano I | Edição nº 153 | Pág. 7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

CNPJ: 75.193.516/0001-07
RUA TENENTE CEL CARLOS SOUZA, 312
C.E.P.: 84150-000 - São João do Triunfo - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2013 - PR

Processo Administrativo:	82/2013
Processo de Licitação:	82/2013
Data do Processo:	22/11/2013

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Marcelo Hauagge Distéfano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2013
b) Licitação Nr.: 51/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/12/2013
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
E. M. S. SEQUINEL - CONFECCOES - ME (56560)					
1 CAMISETA INFANTIL, TAMANHO 02 AO 14, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM POLIVISCOSE, COM 67% (SESSENTA E SETE POR CENTO) DE POLIÉSTER E 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DE VISCOSE, COM SERIGRAFIA COLORIDA CONFORME ANEXO XI, PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA TOTAL DO PRODUTO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. As camisetas deverão ser confeccionados de acordo com o anexo XI - Marca: EMS	UN	1.403,00	0,0000	12,42	17.425,26
2 CAMISETA, TAMANHO 16, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM POLIVISCOSE, COM 67% (SESSENTA E SETE POR CENTO) DE POLIÉSTER E 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DE VISCOSE, PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA TOTAL DO PRODUTO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. As camisetas deverão ser confeccionados de acordo com o anexo XI - Marca: EMS	UN	105,00	0,0000	13,34	1.400,70

São João do Triunfo, 19 de Dezembro de 2013.

Marcelo H. Distéfano - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

CNPJ: 75.193.516/0001-07
RUA TENENTE CEL CARLOS SOUZA, 312
C.E.P.: 84150-000 - São João do Triunfo - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2013 - PR

Processo Administrativo:	82/2013
Processo de Licitação:	82/2013
Data do Processo:	22/11/2013

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

E. M. S. SEQUINEL - CONFECCOES - ME (56560)

3	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA ESCOLAR, SENDO 67% (SESSENTA E SETE POR CENTO) DE POLIÉSTER E 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DE ALGODÃO. TAMANHO 2 A 14. As calças deverão ser confeccionados de acordo com o anexo XI - Marca: EMS	UN	1.403,00	0,0000	19,21	26.951,63
4	CALÇA CONFECCIONADA EM MALHA ESCOLAR, SENDO 67% (SESSENTA E SETE POR CENTO) DE POLIÉSTER E 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DE ALGODÃO. TAMANHO 16. As calças deverão ser confeccionados de acordo com o anexo XI - Marca: EMS	UN	105,00	0,0000	24,04	2.524,20
5	JAQUETAS CONFECCIONADAS EM MALHA ESCOLAR, SENDO 67% (SESSENTA E SETE POR CENTO) DE POLIÉSTER E 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DE ALGODÃO. TAMANHO 2 A 14. As jaquetas deverão ser confeccionados de acordo com o anexo XI - Marca: EMS	UN	1.211,00	0,0000	33,64	40.738,04
6	JAQUETAS CONFECCIONADAS EM MALHA ESCOLAR, SENDO 67% (SESSENTA E SETE POR CENTO) DE POLIÉSTER E 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DE ALGODÃO. TAMANHO 16. As jaquetas deverão ser confeccionados de acordo com o anexo XI - Marca: EMS	UN	80,00	0,0000	43,25	3.460,00

Total do Fornecedor: **92.499,83**
Total Geral: **92.499,83**

São João do Triunfo, 19 de Dezembro de 2013.

Marcelo H. Distéfano - Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.